



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.342, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta na LDO 2005 e abrir crédito especial no valor de R\$ 36.518,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2005, Planilha de Metas Prioritárias SMEC – Administração – Frota de veículos, máquinas e implementos, a meta “Aquisição frota de veículos”, no valor de R\$ 36.518,00 (trinta e seis mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 36.518,00 (trinta e seis mil, quinhentos e dezoito reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC
01	SMEC – Administração
12	Educação
122	Administração Geral
1221	Frota de veículos, máquinas e implementos
1914	Aquisição frota de veículos
4.4.90.52.00-9111	Equipamento e material permanente

Art. 3.º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a maior arrecadação do exercício de 2005, relativa aos recursos da Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE, no valor de R\$ 36.518,00 (trinta e seis mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2º, da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, Planilha de Metas Prioritárias SMEC – Administração – Frota de veículos, máquinas e implementos, a meta “Aquisição frota de veículos”, no valor de R\$ 36.518,00 (trinta e seis mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de dezembro de 2005.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**